



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº
01/2025 AO ACORDO
DE PARCERIA Nº
08/2024/POLO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS -
POLO DE INOVAÇÃO,
A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES
E A EMPRESA SINC
CERTIFICADORA
LTDA.**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, **PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF nº 054.***.***-12, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **RODRIGO GAVA**, inscrito no CPF nº 644.***.***-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Partícipe 3 (ENTIDADE PRIVADA)

SINC CERTIFICADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.585.750/0001-66, com sede na Rua São Vicente de Paula, n. 130, Bairro Santa Tereza, Formiga/MG, CEP.: 35.576-094, representada por seu(s) Sócio(s) Administrador(es), a Sra. Miller Lima Alves, inscrita no CPF nº 060.***.***-63, doravante denominada **FINANCIADORA**.

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.000704/2025-69 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Acordo de Parceria 08/2024/POLO, processo originário SEI nº. 23211.001190/2024-88, referente ao projeto de PD&I “Plataforma Omnichannel de Atendimento Inteligente”, nos termos da cláusula 14.4 do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a "**Tabela 7: Contrapartida não financeira**" do Plano de Trabalho originário, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Tabela 07 - Contrapartida não financeira

Contrapartidas						
Colaborador	Salário (Mensal)	Valor Hora (Mensal)	Meses no Projeto	Horas no Projeto (semanal)	Total (mensal)	Total (projeto)
Paloma Maira	R\$ 27.966,97	R\$ 174,00	12	1	R\$ 696,00	R\$ 8.352,00
Rodrigo Zacaroni	R\$ 11.500,00	R\$ 71,00	12	1	R\$ 284,00	R\$ 3.408,00
Adriano Tonelli	R\$ 20.442,91	R\$ 127,00	12	8	R\$ 4.064,00	R\$ 48.768,00
Leonardo Cimino	R\$ 11.875,62	R\$ 74,00	12	8	R\$ 2.368,00	R\$ 28.416,00
Welber R. da Silva	R\$ 12.480,66	R\$ 78,00	12	8	R\$ 2.496,00	R\$ 29.952,00
Fabício Freitas	R\$ 6.851,84	R\$ 42,00	12	2	R\$ 336,00	R\$ 4.032,00
Total					R\$ 10.224,00	R\$ 122.928,00

Tabela do Anexo de número 1977428, no Processo SEI 23211.001190/2024-88.

LEIA-SE:

Tabela 07 - Contrapartida não financeira

Contrapartidas						
Colaborador	Salário (Mensal)	Valor Hora (Mensal)	Meses no Projeto	Horas no Projeto (semanal)	Total (mensal)	Total (projeto)
Paloma Maira	R\$ 27.966,97	R\$ 174,00	12	1	R\$ 696,00	R\$ 8.352,00
Rodrigo Zacaroni	R\$ 11.500,00	R\$ 71,00	05 ^(a)	1	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
Glaucio Ribeiro Silva	R\$28.187,88	R\$176,00	07 ^(b)	0,403 (00:25)	R\$ 284,00 ^(c)	R\$ 1.988,00
Adriano Tonelli	R\$ 20.442,91	R\$ 127,00	12	8	R\$ 4.064,00	R\$ 48.768,00
Leonardo Cimino	R\$ 11.875,62	R\$ 74,00	12	8	R\$ 2.368,00	R\$ 28.416,00
Welber R. da Silva	R\$ 12.480,66	R\$ 78,00	12	8	R\$ 2.496,00	R\$ 29.952,00
Fabício Freitas	R\$ 6.851,84	R\$ 42,00	12	2	R\$ 336,00	R\$ 4.032,00
Total					R\$ 10.224,00	R\$ 122.928,00

(a) meses iniciais, (b) meses finais a partir de 01/02/2025, (c) valor arredondado para fins de cálculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima**, **Coordenador(a) de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Polo de Inovação**, em 24/04/2025, às 10:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILLER LIMA ALVES**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 02/05/2025, às 10:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giego Alves de Souza, Testemunha**, em 05/05/2025, às 09:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 05/05/2025, às 13:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2275036** e o código CRC **0CCB4F30**.
